



# Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim  
CNPJ 54.710.595/0001-06

## Ofício da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Ourinhos, 29 de março de 2019.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício nº 017/2018, de 14 de fevereiro de 2019, de vossa autoria, protocolado nesta Casa de Leis sob nº R-00000129/2019-22, em 15 de fevereiro de 2019, às 16h12, formulamos o presente com a finalidade de sugerir que seja elaborado novo ofício, do Observatório Social do Brasil – Ourinhos ao Prefeito Municipal, devidamente assinado, reiterando o Ofício nº 002/2019, de 18 de janeiro de 2019, solicitando agendamento de reunião (segue cópia do Ofício, conforme encaminhada a esta Casa). Solicitamos que, em seguida, seja encaminhada cópia do novo ofício referido a esta Câmara Municipal, bem como do devido protocolo realizado junto à Prefeitura.

Informamos, ainda, que esta Comissão enviou ofício à Secretaria Municipal de Comunicação, pedindo informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 6.294/2016, conforme cópia anexa, aguardando a resposta.

Valemo-nos do ensejo para expressar a Vossa Senhoria os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

**APARECIDO LUIZ**

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**ANÍSIO APARECIDO FELICETTI**

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**ABEL DINIZ FIEL**

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

AO SENHOR  
**EURICO APARECIDO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OURINHOS  
OURINHOS – SP



Ofício nº 017/2018

Ourinhos/SP, 14 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimos Senhores  
Presidente da Câmara Municipal  
**Alexandre Florêncio Dias**

Demais Vereadores

**Abel Diniz Fiel**  
**Alexandre Araújo Dauage**  
**Anísio Aparecido Felicetti**  
**Aparecido Luiz**  
**Ariovaldo de Almeida Silva**  
**Caio César de Almeida Lima**  
**Carlos Alberto Costa Prado**  
**Cícero de Aquino**  
**Edvaldo Lúcio Abel**  
**Flávio Luis Ambrozim**  
**José Carlos Vieira dos Santos**  
**Mario Sérgio Pazianoto**  
**Raquel Borges Spada**  
**Salim Mattar**  
Câmara Municipal de Ourinhos/SP

**Assunto: Gastos com Publicidade**

O OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OURINHOS<sup>1</sup>, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento aos Gastos com Publicidade efetuados no Município de Ourinhos, sendo, portanto, realizados pela Secretaria Municipal de Comunicação, foi enviado um Ofício (Anexo I) à Prefeitura Municipal de Ourinhos, solicitando algumas informações acerca do montante investido em publicidade. Entretanto, a secretaria supracitada além de responder de forma genérica, se observou que o ofício não fora assinado por seu respectivo responsável.

Ante o exposto, solicitamos no dia 18 de janeiro do corrente ano (Anexo II) uma reunião com o Secretário responsável pela Secretaria de Comunicação para podermos esclarecer algumas dúvidas em relação a resposta encaminhada. Porém, até a presente data, e passado o prazo de resposta por parte do Poder Público, conforme previsão legal de 20 dias, sendo prescrito na Lei 12.527/2011, artigo 11, § 1º, vimos solicitar de V. Ex.as. a saber:

<sup>1</sup> O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

1- Considerando o Ofício do OSBO encaminhado à Prefeitura Municipal solicitando o agendamento de uma Reunião, a qual, fora sugestão da própria Secretaria de Comunicação conforme Anexo II, solicitamos que esta reunião seja realizada na Câmara Municipal de Ourinhos, com a presença dos Nobres Vereadores, um representante da Secretaria de Comunicação, pelo menos um representante da Procuradoria Municipal e outro da Secretaria de Governo. Assim, o Legislativo estará exercendo uma de suas principais funções: fiscalizar os gastos públicos;

2- Que a Lei nº 6.294/2016 (Anexo III), elaborada, discutida e aprovada por esta Casa de Leis, seja cumprida na íntegra e de imediato, haja vista a sua vigência e visando estabelecer sua obrigatoriedade na divulgação de custos, unitário e total, de veiculação de publicidade nos meios de comunicação, pelo Poder Público.

Vale ressaltar que a transparência na administração pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



**Eurico Aparecido Rodrigues**

Presidente Observatório Social do Brasil - Ourinhos





Ofício nº 0167/2018

Ourinhos/SP, 22 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Lucas Pocay Alves da Silva  
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

**Assunto: Informações sobre os gastos com publicidade.**

O Observatório Social do Brasil – Ourinhos<sup>1</sup>, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento a Lei Complementar nº 941/2017, que *dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências*, descreve que:

**Seção V**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**Art. 25.** A Secretaria Municipal de Comunicação tem por competência:

(...)

III - a definição de estratégias, a organização e coordenação das atividades de imprensa, publicidade, relações públicas e divulgação de ações, diretrizes, planos e programas relacionados a demais assuntos de interesse da Prefeitura;

(...)

V - a coordenação e controle da divulgação das ações administrativas e políticas do Governo Municipal através de campanhas publicitárias e orientar a programação financeira destas;

(...)

X - a manutenção e controle das campanhas publicitárias e matérias divulgadas pelos veículos de comunicação, efetuadas pelos órgãos da Administração Municipal;

XI - a coordenação e controle da divulgação das atividades do Município através da redação de notícias para utilização por jornais, rádios, televisões e de reportagens e documentários em texto, fotografias, audiovisuais, entre outras;

(...)

XIV - a prestação à comunidade das informações de que necessitar sobre as atividades do Município;

Tendo como previsão legal a publicidade das atividades municipais, previsto normativamente pela Lei nº 6.409/2017, onde Estima pela Despesa e Fixa a Despesa do Município de Ourinhos para o Exercício de 2018, o Poder Público Municipal como requisitante, realizou a licitação modalidade **Concorrência Pública nº 08/2014** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AGENCIAMENTO E CRIAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE CARÁTER INSTITUCIONAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA**, onde firmou contrato com a **Empresa UNICA PROPAGANDA LTDA – EPP** e até a presente data foram realizados 5 (cinco) Aditamentos. Segue:

Numa análise mais detalhada dos Gastos com Publicidade realizados desde

2013 vimos por meio deste solicitar de V. Exa. as informações a saber:

- 1- No contrato da Concorrência Pública nº 08/2014 em vigência com a Empresa Única consta no objeto ITEM 1.1: a) o estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle de resultados de campanhas e peças publicitárias e de divulgação. (ANEXO 1)  
Como é se procede e é apresentado este controle de resultados de campanhas;
- 2- Neste mesmo contrato no ITEM 4.2, descreve que: O valor dos serviços será orçado pela contratada em cada caso, em função dos custos respectivos, obedecendo-se, rigorosamente, sob pena de responsabilidade, sua compatibilidade com os preços de mercado e os parâmetros apresentados na proposta de preço da CONTRATADA e deverão ser submetidos à apreciação do gerenciador do contrato indicado pela CONTRATANTE que decidirá quanto à sua aprovação. (ANEXO 2)  
Quem foram os gerenciadores deste Contrato firmado com a Prefeitura Municipal desde o período de sua vigência;
- 3- Ainda neste contrato no ITEM 5.1.7, expõe que: Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução. (ANEXO 3)  
Em um breve orçamento realizado pelo OSBO com estas mesmas Empresas de comunicação, se constatou que houve diferenças de preços entre o que é cobrado da Prefeitura Municipal e o que é cobrado de empresas privadas sendo de até +500%. Existe alguma razão que justifique tal diferença;
- 4- Solicitamos que somente usem e-mails institucionais do Poder Público Municipal, como por exemplo: XXX@sp.gov.br nos cadastros junto aos fornecedores, pois, em alguns casos nos parecerem ser e-mails pessoais de servidores e constantes em algumas notas fiscais conforme apresentado no ANEXO 4;
- 5- A Lei nº 6.294 de 06 de junho 2016 de iniciativa do então Ex-Vereador, Inácio José Barbosa Filho, e atual SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO estabelece a obrigatoriedade de divulgação do custo unitário e total, da veiculação de publicidade nos meios de comunicação pelo Poder Público. (ANEXO 5)  
Solicitamos que esta obrigatoriedade que até o momento não foi aplicada, seja feito imediatamente para que a Prefeitura Municipal

cumpra o que determina a referida Lei.

Lembramos ainda que, o atual Prefeito, Lucas Pocay Alves da Silva, assinou com o Observatório Social do Brasil – Ourinhos o compromisso público do Plano de Transparência e Controle Social em especial o ITEM 19, onde descreve a respeito da publicidade, conforme demonstrado abaixo:

- 19 Publicidade
- Utilizar os meios de comunicação com o propósito que seja o apelo do interesse público, tais como campanhas na área de saúde, educação, ou outros temas que sejam imprescindíveis ao conhecimento público, abstendo-se de fazer campanhas publicitárias com o intuito de promover a gestão municipal. **Respeitando a Legislação Vigente.**

Vale ressaltar que a transparência na administração pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,

**Eurico Aparecido Rodrigues**

Presidente Observatório Social do Brasil – Ourinhos



## ANEXOS

### GASTOS COM PUBLICIDADE

CONTRATO	PERÍODO	VALOR CONTRATO	ADITAMENTOS		VALOR LIQUIDAD E PAGO
NÃO TEMOS INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATO DESTES PERÍODO	2013	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	R\$ 1.017.597,71
	2014	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	R\$ 2.085.447,34
	2015	R\$ 2.000.000,00			R\$ 1.920.550,70
		1º ADITAMENTO ELEVOU	02/03/2016	1º ADITAMENTO	R\$ 818.746,08
CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2014 EM VIGOR DESDE 20/03/2015 - VENCEDOR AGÊNCIA UNICA	2016		20/03/2016	2º ADITAMENTO	
	2017		19/11/2017	3º ADITAMENTO	R\$ 818.975,78
	01/01/2018 A 15/11/2018			4º ADITAMENTO	R\$ 1.465.825,82
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.127.143,43</b>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

#### Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2018

01.00.00 - Prefeitura Municipal de Ourinhos

01.04.00 - Secretaria Municipal de Comunicação

01.04.01 - Administração da SM de Comunicação

01.04.01.00.00	01.04.01.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.90.11.00	04.122.0040.2.040	PESSOAL E ENCARGOS ESPECIAIS			2.000.000,00
3.1.90.13.00	04.122.0040.2.040	APLICAÇÕES DIRETAS			620.000,00
3.1.90.15.00	04.122.0040.2.040	OUTROS BENEFÍCIOS PÉRIODICOS SERVIDOR PÚBLICO	300,00	600,00	
3.1.90.17.00	04.122.0040.2.040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	250.000,00		
3.1.90.18.00	04.122.0040.2.040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.19.00	04.122.0040.2.040	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.91.11.00	04.122.0040.2.040	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		500,00	
3.1.91.12.00	04.122.0040.2.040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3.1.91.13.00	04.122.0040.2.040	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000.000,00
3.1.91.14.00	04.122.0040.2.040	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
3.1.91.15.00	04.122.0040.2.040	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.16.00	04.122.0040.2.040	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.1.91.17.00	04.122.0040.2.040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL			
3.1.91.18.00	04.122.0040.2.040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL			
3.1.91.19.00	04.122.0040.2.040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL			
3.1.91.20.00	04.122.0040.2.040	ALUGUEIS	10.000,00		
3.1.91.21.00	04.122.0040.2.040	DESPESAS DE CAPITAL			
3.1.91.22.00	04.122.0040.2.040	INVESTIMENTOS			
3.1.91.23.00	04.122.0040.2.040	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.1.91.24.00	04.122.0040.2.040	OBRA E INSTALAÇÕES			
3.1.91.25.00	04.122.0040.2.040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
<b>Total</b>					<b>2.966.200,00</b>

**Item 1 - Anexo 1 - Contrato 008/2014 Empresa Unica**

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo:

- a) estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle de resultados de campanhas e peças publicitárias e de divulgação;

**Item 2 - Anexo 2 - Contrato 008/2014 Empresa Unica**




4.2 - O valor dos serviços será orçado pela contratada em cada caso, em função dos custos respectivos, obedecendo-se, rigorosamente, sob pena de responsabilidade, sua compatibilidade com os preços de mercado e os parâmetros apresentados na proposta de preço da CONTRATADA e deverão ser submetidos à apreciação do gerenciador do contrato indicado pela CONTRATANTE que decidirá quanto à sua aprovação.

**Item 3 - Anexo 3 - Contrato 008/2014 Empresa Unica**




5.1.7 Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para uma execução.

5.1.7.1. Se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito

Item 4- Anexo 4

 <p>MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e</p>	<p>Número da nota: 0001212</p> <p>Data e Hora da Emissão: 04/04/2018 10:09:33</p> <p>Código de Verificação: A7NNILSZ</p>
<p><b>PRESTADOR DE SERVIÇO</b></p> <p>CPF/CNPJ: 13.38659000190    I.E/RG: 012.036.260/110    Inscrição Municipal: 113/2011 Nome/Razão Social: REDE TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME Endereço: AV. TIRADENTES, 360 - CENTRO, 18.900-000 Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO    UF: SP Natureza da Operação: TRIBUTÁVEL    Tipo de Tributação: SIMPLES NACIONAL</p>	
<p><b>TOMADOR DE SERVIÇO</b></p> <p>CPF/CNPJ: 03415717000190    I.E/RG: ISENTA    Inscrição Municipal: Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS Endereço: TRAVESSA ABRAHÃO ABUJAMRA, 62 - CENTRO, 15.800-042 Município: OURINHOS    UF: SP Email: cat.sms.ourinhos@gmail.com</p>	
<p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Serviço(s) prestado(s) no município de: SANTA CRUZ DO RIO PARDO ISS devido no município de: SANTA CRUZ DO RIO PARDO</p>	

Serviço(s) prestado(s) no município de: SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ISS devido no município de: SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 <p>MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e</p>	<p>Número da nota: 0001212</p> <p>Data e Hora da Emissão: 04/04/2018 10:09:33</p> <p>Código de Verificação: A7NNILSZ</p>
<p><b>PRESTADOR DE SERVIÇO</b></p> <p>CPF/CNPJ: 1338659000190    I.E/RG: 012.036.260.110    Inscrição Municipal: 113/2011 Nome/Razão Social: REDE TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME Endereço: AV. TIRADENTES, 360 - CENTRO, 18.900-000 Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO    UF: SP Natureza da Operação: TRIBUTÁVEL    Tipo de Tributação: SIMPLES NACIONAL</p>	
<p><b>TOMADOR DE SERVIÇO</b></p> <p>CPF/CNPJ: 03415717000190    I.E/RG: ISENTA    Inscrição Municipal: Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS Endereço: TRAVESSA ABRAHÃO ABUJAMRA, 62 - CENTRO, 15.800-042 Município: OURINHOS    UF: SP Email: cat.sms.ourinhos@gmail.com</p>	
<p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Serviço(s) prestado(s) no município de: SANTA CRUZ DO RIO PARDO ISS devido no município de: SANTA CRUZ DO RIO PARDO</p>	



# Prefeitura Municipal de Ourinhos - SP

Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62  
Centro - CEP: 19.900-900 - Fone: (14) 3302-6000  
Ourinhos - SP - Brasil

## RECIBO DE PROTOCOLO

Nº do Protocolo:  
002918/2019

Setor de Encaminhamento:  
GABINETE DO PREFEITO

Solicitante:  
OBSERVATORIO SOCIAL DO BRASIL - OURINHOS

Natureza do Assunto:  
OFICIO

Objeto:

OFICIO Nº 002/2019.  
ASSUNTO: REUNIÃO REFERENTE A RESPOSTA DO OFICIO Nº 0167/2019.  
REFERENTE AS INFORMAÇÕES SOBRE OS GATOS COM PUBLICIDADE. VEM POR MEIO DESTE SOLICITAR A SEI NOME DO PAI  
TRATARMOS ASSUNTOS REFERENTES A PUBLICIDADE NO MUNICÍPIO DE OURINHOS.  
Ourinhos-SP, 18-01-2019

Santa Aparecida Rodrigues

Presidente Observatório Social do Brasil - Ourinhos

Ofício nº 002/2019

Ourinhos/SP, 18 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**Lucas Pocay Alves da Silva**  
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

**Assunto: Reunião referente a resposta do Ofício nº 0167/2018**

O **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OURINHOS**<sup>1</sup>, em atenção ao Ofício nº 0167/2018 encaminhado pelo OSBO e respondido pela Secretaria Municipal de Comunicação, referente as **INFORMAÇÕES SOBRE OS GASTOS COM PUBLICIDADE**, vem por meio deste solicitar agendamento, conforme descrito em ofício pela secretaria supracitada com o Secretário responsável da mesma, pelo menos 1 (um) representante da Procuradoria Municipal e outro da Secretaria de Governo, para tratarmos assuntos referentes a Publicidade no Município de Ourinhos.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

**Eurico Aparecido Rodrigues**  
Presidente Observatório Social do Brasil – Ourinhos

<sup>1</sup> O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.



# Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim  
CNPJ 54.710.595/0001-06

## LEI Nº 6.294

De 6 de junho de 2016

*Estabelece obrigatoriedade de divulgação de custos, unitário e total, de veiculação de publicidade nos meios de comunicação, pelo Poder Público.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe confere o § 4º, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do art. 200 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, de iniciativa do Vereador Inácio José Barbosa Filho:

**Art. 1º.** Fica o Poder Público obrigado a divulgar os custos de veiculação de toda a publicidade da Administração direta, indireta, fundacional e da Câmara Municipal, inserida nos meios de comunicação, inclusive aquelas realizadas por meios próprios.

§ 1º. Nos custos referidos no "caput" deste artigo serão incluídas as despesas relativas à criação e produção, quando for o caso, da publicidade veiculada.

§ 2º. A divulgação dos gastos deverá conter, obrigatoriamente, os valores unitário e total da veiculação.

§ 3º. Trimestralmente, até o dia 10 do mês subsequente, a Administração informará à Câmara Municipal a relação dos veículos de comunicação em que houve inserções de publicidade, bem como os respectivos gastos totais.

**Art. 2º.** A divulgação dos custos obedecerá aos seguintes critérios:

I – Publicidade em jornais e revistas: no mínimo, 5% do espaço, precedida da seguinte mensagem: "A população de Ourinhos pagou por este anúncio R\$ ..... (valor unitário) e R\$ ..... (valor total)";

II – Publicidade em rádio: o tempo necessário para a locução da seguinte mensagem: "A população de Ourinhos pagou por este anúncio R\$ ..... (valor unitário) e R\$ ..... (valor total)";

III – Publicidade em televisão: cinco segundos para exposição da seguinte mensagem: "A população de Ourinhos pagou por este anúncio R\$ ..... (valor unitário) e R\$ ..... (valor total)";

IV – Publicidade por meio de panfletos, outdoors, painéis e placas: no mínimo, 10% do espaço, contendo a seguinte mensagem: "A população de Ourinhos pagou por este anúncio R\$ ..... (valor unitário) e R\$ ..... (valor total)";

V – Publicidade por meio da rede mundial de computadores: no mínimo, 10% do espaço, contendo a seguinte mensagem: "A população de Ourinhos pagou por esta veiculação R\$ ..... (valor unitário) e R\$ ..... (valor total)".

**Art. 3º.** No que se refere à Câmara Municipal, esta Lei será regulamentada por meio de Resolução, dentro de sessenta dias, a contar da sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 6 de junho de 2016.

  
JOSÉ ROBERTO TASCA  
- Presidente -

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURINHOS EM 07 DE JUNHO DE 2016 Edição nº 981 Conferido por: <i>Tatália</i> <i>Tatália K.G. J. Lucas</i>
--

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

  
RODRIGO DE ALMEIDA LIMA  
- Secretário Geral -



# Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim  
CNPJ 54.710.595/0001-06

## Ofício da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Ourinhos, 29 de março de 2019.

**Senhor Secretário,**

Em atendimento ao Ofício nº 017/2018, de 14 de fevereiro de 2019, de autoria do Observatório Social do Brasil - Ourinhos, protocolado nesta Casa de Leis sob nº R-00000129/2019-22, em 15 de fevereiro de 2019, às 16h12, formulamos o presente com a finalidade de solicitar informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 6.294/2016 (seguem cópias anexas).

Valemo-nos do ensejo para expressar a Vossa Senhoria os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

**APARECIDO LUIZ**

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**ANÍSIO APARECIDO FELICETTI**

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**ABEL DINIZ FIEL**

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

RECEBI EM 01/04/19.  
HORÁRIO: \_\_\_\_\_

*Guazi*

AO SENHOR  
**FELIPE HERCULIANI CHAMORRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
TRAV. VER. ABRAHÃO ABUJAMRA, 15  
OURINHOS - SP  
CEP 19900-042